

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@win.com.br

LEI Nº 0376/2005

DATA: 28 de março de 2.005

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de **R\$** 31.704,85 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta Cinco Centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de *R\$ 31.704,85* (Trinta e Um Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para cumprimento da Instrução Técnica nº 020 / 2003 e 038 / 2005 - TC-PR, cujas despesas serão oneradas a Conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236104312-014	Transporte Escolar		
1230104312-014	·		
3.3.90.33.00.00.00.00-3114	Despesas Transporte Escolar (PNATE)	R\$	5.388,02
1236104312-015	Encargos do Fundef		
31.90.11.00.00.00.00-3101	Vencimentos e Vantagens Fixas (Fundef 60%)	R\$	9.707,30
31.90.11.00.00.00.00-3102	Vencimentos e Vantagens Fixas (Fundef 40%)	R\$	1.471,53
07.00	DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.00			
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030103392-020	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.32.00.00.00.00-3302	Material Distribuição Gratuíta (PAB)	R\$	10.458,00
31.90.11.00.00.00.00-3313	Vencimentos e Vantagens Fixas (PACS)	R\$	4.680,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro ápurado no Balanço do Exercíco de 2004, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR	
3114	Convênio PNATE	R\$ 5.388,02	
3101	Fundef 60%	R\$ 9.707,30	
3102	Fundef 40%	R\$ 1.471,53	
3302	PAB - Fixo	R\$ 10.458,00	
3313	PACS - Progr.Ag.Comum. Saúde	R\$ 4.680,00	
	TOTAL	R\$ 31.704,85	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e Oito dias do mês de março de dois mil e cinco.

DSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal